



AVISO DE DISPENSA Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.662/2023 - FCV

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, por meio do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto 61.541/2023, realizará **DISPENSA** com critério de julgamento por menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Tendo como requisitante a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV.

DATA INICIO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 15/12/2023, às 08h00min (horário de Brasília)
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/12/2023, às 14h00min (horário de Brasília)
REFERÊNCIAS DEHORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA EDOCUMENTAÇÃO:	cl@vilhena.ro.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas MERCOSUL para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Instrumento Convocatório.

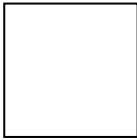
2. A LICITAÇÃO CONSTARÁ O ITEM, CONFORME TABELA ABAIXO:





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Confecção e instalação de placa dianteira e traseira de identificação de veículo MERCOSUL com as seguintes especificações: 400 mm (± 2 mm)x 130 mm (± 2 mm); fundo branco e faixa azul superior horizontal 30 mm por 390 mm; Fonte da combinação alfanumérica: FE Engschrift; conter o Emblema Oficial do MERCOSUL com um Pantone Azul (286) e Verde (347), com um tamanho de 32 mm por 22 mm localizado no extremo esquerdo da logomarca; conter bandeira do Brasil em película retrorrefletiva posicionada no canto superior direito a uma distância de 4 mm tanto da parte superior quanto do lado direito da placa. As medidas da bandeira são 28 mm por 20 mm; conter sigla "BR" deverá ser na fonte Gill Sans e aplicada por calor ou impressa no canto inferior esquerdo, na cor Preta; o nome "BRASIL" deverá ser vazado na cor branca, ao centro da faixa azul superior; material: alumínio, com espessura de 1 mm com +- 0,1mm; marca da água: inscrito no interior da	PAR	01

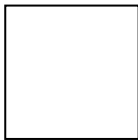




**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
LICITAÇÕES

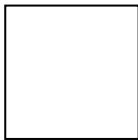
película com o emblema "MERCOSUL" em formato circular, gravados na construção da película retrorrefletiva, ocorrendo a cada 72mm; código bidimensional no canto superior esquerdo da placa, abaixo da faixa azul (gerado a partir de algoritmo específico de propriedade e obtenção do DENATRAN que deverá conter a identificação do fabricante e o número de série individual e acesso aos dados dos eventos envolvendo as placas, que permita a rastreabilidade sistêmica das placas desde a sua produção até a instalação aos respectivos veículos, além da verificação da autenticidade por meio de sistema eletrônico); A aplicação de cor (AZUL) na combinação alfanumérica e bordas da placa, ambas em alto-relevo, será realizada mediante estampagem por calor a película ou filme de segurança a ser utilizado deve conter inscrições com um efeito difrativo, alternando a cor de acordo com o ângulo de visão. O design das inscrições consistirá em um infinito que inclua os termos "MERCOSUR BRASIL MERCOSUL", alternadamente, para os





quais será utilizada a fonte Gill Sans com uma altura de 5 mm; ondas Sinusoidais: esta medida de segurança deve estar inscrita no interior da película de segurança, devendo ser utilizada de maneira horizontal, conforme Resolução MERCOSUL/GMC Nº 33/14; ESPECIFICAÇÕES DA PELÍCULA RETRORREFLETIVA: devem ser flexíveis para todas as condições atmosféricas com adesivo sensível à pressão, conformável para suportar a elongação necessária para o processo produtivo das placas veiculares, com coeficiente de retrorrefletividade com um mínimo de 50 mcd/m²/lux quando se tratar de películas microesféricas, e, de 150 mcd/m²/lux, quando se tratar de película microprismática; a FIXAÇÃO DA PLACA AO VEÍCULO se dará de forma a não prejudicar a estrutura física da chapa da placa, devendo ser fixada utilizando suporte específico para esta função, o qual não poderá encobrir nenhum dos itens de segurança da placa. As imagens das placas e melhor organização das informações estarão no documento enviado em anexo.





2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM¹**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Art.6º, Inciso XXIII, Alínea j, Art.92º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021:

As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Fundação Cultural de Vilhena;

Unidade: 20.001 Fundação Cultural de Vilhena;

Função: 13- Cultura;

Sub Função: 122 Administração Geral;

Programa:0003 Apoio Administrativo;

Projeto/Atividade:2142 Manutenção das Atividades Administrativas;

Despesa:3.3.90.39;

Desdobramento: 19 – Manutenção e Conservação de Veículos;

Fonte de recursos:1500000 – Recursos não vinculados de impostos, Exercício corrente.

Reduzido: 11.

Valor estimado da Dispensa R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

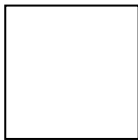
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br fazendo referência a **DISPensa de Valor Nº 038/2023**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2023 às 14h00min (horário de Brasília)

1 - O critério de julgamento adotado pela Administração foi o de “menor preço por ITEM”, sendo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso.





4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor individual– MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. E demais exigências de Habilitação conforme Termo de Referência.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

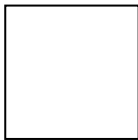
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será parcial, conforme a entrega do **serviço** e será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do **objeto**, através de transferência bancária em conta corrente (**Art. 142º da Lei 14.133/21**), mediante





apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretário e pelo Gerente de Almoxarifado, conforme conferência pelo Controle Interno.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O Município de Vilhena efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto no Decreto 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB no 1234/2012.

5.4. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal os tributos que eventualmente incidam sobre o valor do bem/serviço objeto do Edital, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 60.470/2023 e na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. ANEXOS

7.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência (Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco)

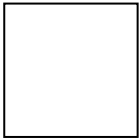
ANEXO II Carta Proposta de Preços (modelo);

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2023.

Ratificado por:

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação





Dec. 61.541/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO GABRIEL PAZINI SALA (CPF ###.992-##), em 15/12/2023 - 12:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://sigpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/269550>. Folha 8 de 8

